



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 433 DE 19 DE MARÇO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional, do Tipo Especial, e adota providências correlatas.

O **Prefeito do Município de Taquarana/Al**, no uso da atribuição que lhe compete o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Lei nº 427/2008, Crédito Adicional, do Tipo Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender a realização de despesa objeto do Convênio entre o Município e o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A despesa decorrente do Crédito Especial de que trata o caput será custeada com recursos financeiros próprios do Município e obedecerá a seguinte classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.020 – Gabinete do Prefeito

Função: 02 – Judiciária

Subfunção: 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0020 – Apoio Administrativo

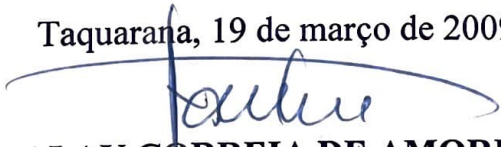
Projeto: 02.020.02.062.0020.1 – Contribuição ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Art. 2º Para atender as despesas resultantes do presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos disponíveis no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrados nos respectivos decretos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento para cada exercício financeiro as contribuições ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

Taquarana, 19 de março de 2009.


ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarana, em 19 de março de 2009.


Maria José Pontes Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças